



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO  
Comarca de Ituporanga  
Direção do Foro.**

**PORTARIA Nº 002/10**

**O DOUTOR CLAUDIO MARCIO ARECO JUNIOR, JUIZ DE DIREITO E DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE ITUPORANGA, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E NA FORMA DA LEI, ETC.**

**CONSIDERANDO**, o que dispõe o artigo 482 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça;

**CONSIDERANDO**, o requerimento do Sr. Marcial Luís Zimmermann para que no dia 02 de fevereiro do corrente ano, face a constatação de ausência de selos no ato de transmissão do acervo para o funcionamento do Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos desta Comarca, diante ainda da necessidade de adequação administrativa.

**RESOLVE:**

**SUSPENDER** o expediente externo do Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos de Ituporanga no dia **02 de fevereiro de 2010**, com atendimento dos casos urgentes.

Cumpra-se o disposto no § 2 do artigo 482 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça.

Encaminhe-se cópia ao Egrégio Tribunal de Justiça, Corregedoria Geral da Justiça, Ministério Público, Subseção da OAB.

Solicite-se a divulgação no site do Tribunal de Justiça de Santa Catarina.

Publique-se.  
Registre-se.  
Cumpra-se.  
Ituporanga, 01 de fevereiro de 2010.

**CLAUDIO MARCIO ARECO JUNIOR**  
Juiz de Direito  
Diretor do Foro